

Proc. n.º 0397/84

fls. 02

LEI Nº 031

DE, 27 DE ABRIL DE 1.984.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO
ARTIGO 5º LEI Nº 16 DE 24 DE NO-
VEMBRO DE 1.983".

O Prefeito do Município de Ouro

Preto do Oeste:

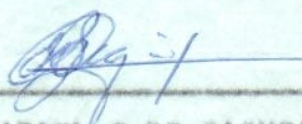
Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O "CAPUT" do artigo 5º,
da Lei nº 16 de 24 de Novembro de 1.983, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 5º - O Poder Executivo poder-
rá, com base nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de
Março de 1.964, durante o corrente exercício financeiro as:"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrári-
as.


EXPEDITO RAFAEL G. DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO:

PROMULGO:

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:



PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
LEI N.º 031/84
RESOLUÇÃO N.º
DE LEGISLATIVO N.º
DATA 28/11/84 Fls. 01

Proc. n.º 0397/84
fls. 03
(Lu)

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA PROVIDÊNCIAS CABIVEIS

Em 28/11/84

(Lu)

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPO/84